



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12/96

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, por Decreto, na ordem de 12% (doze por cento), os valores das tabelas de vencimentos, salários e funções gratificadas do quadro do pessoal estatutário e celetista da Administração Direta e Autárquica do Município.

Parágrafo Único - O reajuste a que se refere o presente artigo abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente Lei, os valores a serem corrigidos serão aqueles constantes das tabelas em vigência no dia 30 de abril de 1996.

Art. 3º - O reajuste estabelecido pelo artigo 1º, desta Lei, retroagirá ao primeiro dia do mês de maio de 1996.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, está-se estabelecendo um reajuste de 12%, nos vencimentos e salários do funcionalismo público municipal, a vigorar a partir do corrente mês de maio.

O índice de 12% corresponde ao mesmo percentual concedido para o salário mínimo, pelo Governo Federal, o qual estamos repassando aos nossos servidores.

Na oportunidade, considerando a necessidade de se montarem as folhas de pagamento com os novos valores, o que deve ser feito dentro de prazos específicos, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE

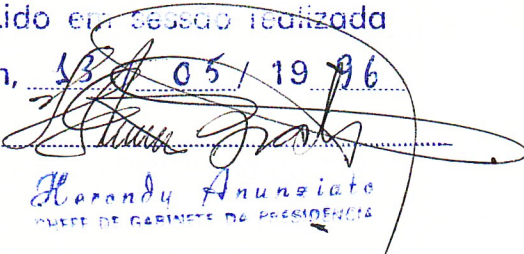
Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 4151/96
Ivaipora, 13 de 05 de 1996
L.L.D.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 13 de 05 / 1996


Herandy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

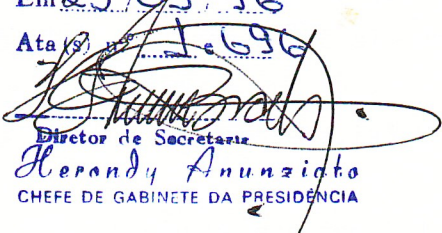
Reunião Extraordinária
1ª reunião

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO 1 pl unanimidade

Em 23/05/96

Ata(s) nº 1.696


Diretor de Secretarias
Herandy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

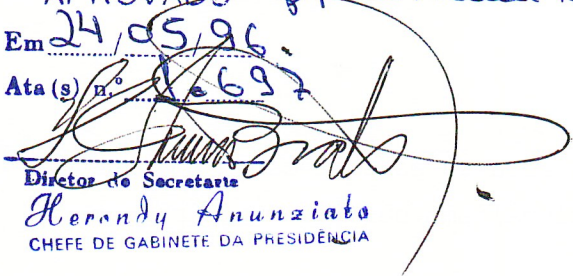
Reunião Extraordinária
2ª reunião

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO 01 unanimidade

Em 24/05/96

Ata(s) nº 1.697


Diretor de Secretarias
Herandy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO pl unanimidade

Em 27/05/96



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 12/96

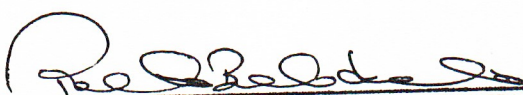
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

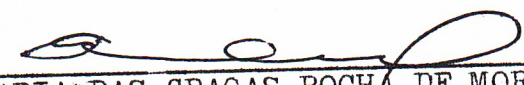
P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto, examinando o aludido Projeto de Lei concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

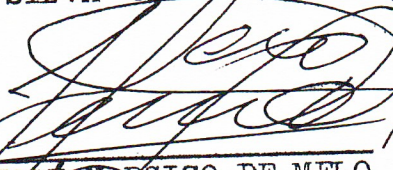
As Comissões entendendo a necessidade do seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

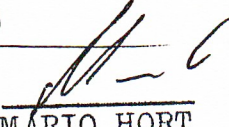
Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

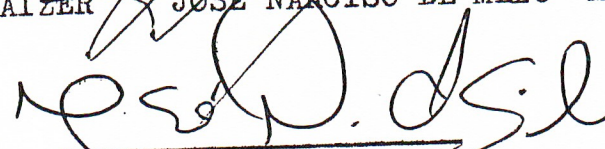

ROBERTO BALBINO DA SILVA


MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES


ANTÔNIO RAIZER


JOSÉ NARCISO DE MELO


MÁRIO HORT


JOSÉ DERETRA DA SILVA



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/96

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

C O N V O C A

Os nobres membros desta Casa de Leis para duas sessões extraordinárias, a fim de serem apreciados em regime de urgência, o Projeto de Lei n. 12/96 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos Servidores Municipais de Ivaiporã e dá outras providências e Projeto de Resolução n. 01/96 - Ementa: Reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências e Projeto de Decreto Legislativo n. 03/96- Ementa: Estabelece o número de Vereadores para as próximas eleições, nos recém desmembrados Municípios de Arapuã e Ariranha do Ivaí, a saber:

Dia 23.05.96 às 9:00 horas.

Dia 24.05.96 às 9:00 horas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis.

ANTONIO VILA REAL

Presidente

10